

00100.041909/2018.62

02.01.02/0

(21501F)

São Luís, 25 de março de 2018

Exmo. Senhor

M.D. Presidente do Senado Federal

Senador Eunício Lopes de Oliveira

Junte-se ao processo nº 130, de 2011, do

PLC

Em 04 de 08/18

Desejo-lhe muita Paz, Harmonia com os semelhantes e Saúde para o senhor e seus entes queridos. *Senadora Ana Amélia*

Peço-lhe apenas que tome conhecimento do texto que vai abaixo e ajude a corrigir essa irregularidade.

ENFERMAGEM

Eu conheço duas enfermeiras universitárias; uma delas, após vários anos no trabalho como enfermeira, foi agredida por familiares de um paciente, ficando ferida na mão e com depressão. Em virtude do fato e para melhorar a sua situação formou-se também em dentista e mudou de profissão por ser menos perigosa e nessa profissão se aposentou. A outra, apesar de ser convidada para cursar medicina resolveu se formar em Administração de Empresas. Trabalhando no setor de Pessoal ficava muito abalada quando recebia ordem para dispensar algum trabalhador, que implorava a ela, para não ser dispensado porque precisava para sustentar a família. Como ela não podia atender e por se sentir mal, resolveu pedir demissão e foi estudar enfermagem para ajudar e não prejudicar as pessoas. Atualmente desempenha a função de enfermeira em dois setores, em virtude da sua vocação, dedicação e carinho aos seus pacientes, num hospital de Curitiba. Se não fosse por sua vocação, já teria mudado também de profissão em virtude da baixa valorização do



profissional de enfermagem. O que é pago aos enfermeiros que cuidam dos enfermos e idosos é uma verdadeira injustiça. Para eles não existem as folgas de fins de semanas e feriados, nem nos dias de carnaval, dia das mães, nem nas festas natalinas Os doentes não podem esperar... Senhores políticos, vejam como são pagos os profissionais de saúde, com exceção dos médicos, e procurem melhorar a situação deles e lembrem-se de que um dia, vocês ou seus familiares poderão precisar dos cuidados deles... E certamente gostariam de ser atendidos por profissionais capacitados e felizes que se sentissem renumerados condignamente pelos serviços prestados aos seus pacientes, que merecem ter um bom atendimento.

Ponha em votação para aprovação o PLC-130/2011 que se encontra aguardando apenas a aprovação no plenário do Senado, juntamente com o Projeto de Lei nº 349/2016 sobre a aposentadoria dos enfermeiros, e que está pronto para a aprovação do plenário, desde 27/11/2017.

Este é um pedido de um cidadão brasileiro que pede pelas pessoas que se encontram em situações difíceis.

Respeitosamente,



Jurandy Tavares de Castro

Ortsac1331@gmail.com

<http://ortsac13.blogspot.com>

**Av. 14 nº 38- 3º Conjunto-CohabAnil
São Luís-Maranhão – Cep. 65050-270**



Brasília, 23 de abril de 2018.

Senhor Jurandy Tavares de Castro,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do documento sem número, de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2011, que *"Acrescenta § 3º ao art. 401 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de estabelecer multa para combater a diferença de remuneração verificada entre homens e mulheres no Brasil."*

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/103844>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa